CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.670, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 40.000,00

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a inclusão de dotação orçamentária no PROGRAMA EMANCIPAR/Orientação e Apoio Sócio-Familiar, que permitirá a firmação de Convênio com entidade não governamental objetivando a execução do programa no apoio e orientações a 300(trezentas) famílias da Comunidade da Quinta e a criação de um ASEMA (atendimento sócio-educativo em meio aberto) em turno diferenciado ao da escola para 30 crianças, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Atividade 2.519 – AÇÕES DO PROGRAMA EMANCIPAR/ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILAR
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (2552) (recurso 1703).....R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2221	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2492	3.3.90.33.00	Passagens e desp. locomoção	2.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2222	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros -PF	15.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2223	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	14.500,00
TOTAL						**40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0284/09
Proc. 417/09

Rio Grande, 31 de março de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 16/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 40.000,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 417/09 **TIPO/Nº:** PLE 16/09

AUTOR: Executivo Municipal

II - PARECER DA COMISSÃO

A **COFCE**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, assim como o Voto do Relator, vota quanto ao mérito pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de março de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 35/2009 **PROCESSO** 417/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROC. 417
18 03 2009
RUBRICA

MENSAGEM/075

Rio Grande, 17 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 016, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 40.000,00".**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária no PROGRAMA EMANCIPAR - Orientação e Apoio Sócio-Familiar, que permitirá a firmação de Convênio com entidade não governamental visando a execução do programa no apoio e orientações a 300 (trezentas) famílias da Comunidade da Quinta e a criação de um ASEMA (Atendimento Sócio-Educativo em Meio Aberto) em turno diferenciado ao da escola para 30 crianças,

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 40.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando a inclusão de dotação orçamentária no PROGRAMA EMANCIPAR/Orientação e Apoio Sócio-Familiar, que permitirá a firmação de Convênio com entidade não governamental objetivando a execução do programa no apoio e orientações a 300(trezentas) famílias da Comunidade da Quinta e a criação de um ASEMA (atendimento sócio-educativo em meio aberto) em turno diferenciado ao da escola para 30 crianças, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Atividade 2.519 – AÇÕES DO PROGRAMA EMANCIPAR/ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILAR
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (2552) (recurso 1703).....R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2221	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2492	3.3.90.33.00	Passagens e desp. locomoção	2.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2222	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros -PF	15.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0136.2519	1703	2223	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros-PJ	14.500,00
TOTAL						**40.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação